



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 905/87

DATA: 24-07-87.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados) na dotação abaixo discriminada:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0201 - Gabinete do Prefeito		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		30.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 - Administração - D.A.		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		230.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cz\$		35.000,00
3.2.8.0 - PASEP.....Cz\$		60.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
0502 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$		200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$		1.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$		150.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0602 - Divisão de Obras Rodoviárias		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$		500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$		800.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0702 - Divisão de Educação		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$		500.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

0901 - Administração - D.D.E.


4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 360.000,00

T O T A L.....Cr\$ 3.865.000,00

Art.2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrá pelo excesso de arrecadação já constatada no valor de Cr\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Renato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO